



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 543/2015

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Distrito de Matilde neste Município de Alfredo Chaves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada **RUA LUIZ FRANZOTTI** o logradouro público localizado no Distrito de Matilde, que se estende da residência do Senhor Evander Zucolotto até a residência do Senhor Nanci Fardin, numa extensão de aproximadamente 300 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 28 de agosto de 2015.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de
Alfredo Chaves

Em: 28/08/2015

Edilézia Eduardo dos Santos Alves
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. nº 01127/2015

Lei Ordinária nº 543/2015

1/1